



BANCO CENTRAL DO BRASIL

**ADITIVO ao Contrato de Cessão de Uso BACEN/ADRJA 51587/2015-1
PE 73561**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DISPONÍVEL NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 730, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO CENTRAL DO BRASIL, COMO CEDENTE E A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, COMO CESSIONÁRIA DE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO RIO DE JANEIRO (RJ), NA FORMA ABAIXO.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 4.595, de 31.12.64, com sede em Brasília (DF), e também funcionando nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, n.º 730, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.038.166/0010-98, doravante simplesmente denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Sr. Felipe Beer Frenkel, Gerente Administrativo no Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria n.º 58.567, de 29.6.2010, conforme a competência prevista no artigo 107, III, alínea r, item 2 do Regimento Interno, de um lado e de outro, a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, autarquia federal de natureza especial criada pela Lei n.º 12.154, de 23.12.2009, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.290.290/0001-02, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA** - neste ato representado pelo Sr. Fábio Henrique de Sousa Coelho, Brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1.871.791, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 891.161.861-68, Diretor Superintendente - Substituto, nomeado conforme publicação do DOU de 21.3.2017 e pela Sra. Rita de Cássia Corrêa da Silva, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 0216.734.541, expedida pelo MDEF-SP, inscrita no CPF sob o n.º 471.374.791-20, Diretora de Administração - Substituta, nomeada conforme publicação no DOU de 21.3.2017, conforme a competência prevista no Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar instituído pela Portaria MF n.º 529 de 08 de Dezembro de 2017, e consoante autorização da Diretoria Colegiada da Previc, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e pelas determinações da Lei n.º 8.666 de 21.6.1993, no que lhe for aplicável, ao que se integra o Termo de Vistoria datado de 5.11.2015 e assinado por ambas as partes.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

**ADITIVO ao Contrato de Cessão de Uso BACEN/ADRJA 51587/2015-1
PE 73561**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** acordam em **prorrogar** o Contrato de Cessão de Uso BACEN/ADRJA-51587/2015, de 07 de dezembro de 2015, por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de **07.06.2018 a 06.12.2020**, com fulcro no contido na Cláusula Segunda do mencionado contrato.

O presente aditivo, firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, se incorpora ao Contrato referido para todos os fins e direitos, permanecendo em vigor, válidas e eficazes todas as cláusulas, condições e estipulações nele contidas.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2018.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Pelo CEDENTE

Matrícula: 6.999.159-8 - Mariza Branco de Freitas
Analista

Pelo CESSIONÁRIO

Nome: Danielle Novais da Silva
CPF: 845.396.071-20
RG: 1645031 SSP-DF